



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

8º T.A. - CT FPE Nº 2018/021660

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 378/2018 - FPE Nº 2018/021660, PUBLICADO EM 03 DE SETEMBRO DE 2018, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE, E FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA - HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA (4 CRS) - SANTA MARIA/RS, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR, CONFORME PROCESSO Nº 18/2000-0115773-7.

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, sexto andar, nesta Capital, neste ato representada pela sua Titular, Sra. ARITA BERGMANN, portadora da Carteira de Identidade nº. 1002685004 - SSP/RS, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 259.568.330-68, doravante denominada CONTRATANTE, e FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA - HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA, inscrita no CNPJ sob o nº. 92.898.550/0008-64, CNES sob o nº. 9575936, com sede na Rua Florianópolis, nº. 1401, bairro Pinheiro Machado - SANTA MARIA/RS, CEP.: 97.030-220, fone: (51) 3230-3872, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr. MARNE DE FREITAS GOMES, portador da Carteira de Identidade nº. 1015850504, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 078.250.300-44, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 378/2018 - FPE Nº 2018/021660, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto **INCLUIR** o seguinte item na Cláusula Décima Oitava - Do Recurso Proveniente da Portaria GM/MS nº 1244/2020, do Contrato nº 378/2018 - FPE Nº 2018/021660, com a seguinte redação:

“18.3 O incremento temporário que prorroga a habilitação de Unidade de Terapia Intensiva-UTI Adulto Tipo II-COVID-19, e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Grupo Coronavírus (COVID-19), autorizado por meio da Portaria MS/GM nº 2719 de 07 de outubro de 2020, no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), pago em parcela única, referente a 10 leitos de UTI COVID prorrogados pelo prazo de 30 dias, deverá ser aplicado pela CONTRATADA conforme disposto na Portaria MS/GM nº 2719/2020.”

CLÁUSULA SEGUNDA

Este Termo visa também **INCLUIR** a Cláusula Décima Nona - Do Recurso Proveniente da Portaria GM/MS nº 2690/2020, referente ao recurso para habilitação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19 e estabelecer recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, com a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO RECURSO PROVENIENTE DA PORTARIA GM/MS Nº 2690/2020

19.1 O Incremento Temporário que habilita leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19 e estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar à FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA - HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA, autorizado por meio da Portaria nº 2690 de 02 de outubro de 2020, no valor de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), pago em parcela única, referente a 05 leitos de UTI COVID 19 habilitados, o qual deverá ser aplicado pela CONTRATADA conforme o disposto na Portaria GM/MS nº 568/2020.

19.1.1 O incremento temporário será repassado à CONTRATADA condicionado à transferência financeira pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Estadual de Saúde, respeitando os prazos determinados na Portaria GM/MS nº 568/2020.”

Processo nº. 18/2000-0115773-7



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

CLÁUSULA TERCEIRA

Os valores financeiros do presente Termo Aditivo correrão à conta do seguinte recurso:

PORTARIA 2.719 DE 07 DE OUTUBRO DE 2020	PORTARIA 2.690 DE 02 DE OUTUBRO DE 2020
U.O: 20.95	U.O: 20.95
Recurso.....: 2804	Recurso.....: 2804
Projeto.....: 8065	Projeto.....: 8065
NAD.....: 3.3.90.39.3988	NAD.....: 3.3.90.39.3988

Permanecem inalteradas e, por este termo ratificadas, as demais cláusulas do contrato ora aditado.
E, por estarem assim justas e acertadas, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias,
de igual teor e forma.

Porto Alegre, _____ de _____ de 2020.

ARITA BERGMANN
Secretária da Saúde

MARNE DE FREITAS Assinado de forma digital por MARNE
DE FREITAS GOMES:07825030044
GOMES:07825030044 Dados: 2020.10.21 15:45:26 -03'00'

MARNE DE FREITAS GOMES
Diretor Presidente da Fundação Universitária de Cardiologia -
Hospital Regional de Santa Maria



Nome do arquivo: 0.030016159350745086.tmp

Autenticidade: Documento íntegro



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
Aglae Regina da Silva	23/10/2020 10:36:58 GMT-03:00	29251516049	Assinatura válida

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A conferência de autenticidade do documento informando, CHAVE 18200001156737003487441320201022 e CRC 27.1232.6235, está disponível no endereço eletrônico: <https://secweb.procergs.com.br/praj4/proaconsultapublica>.